



ESTADO DE MATO GROSSO

**MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: [prefgnt@yahoo.com.br](mailto:prefgnt@yahoo.com.br)

Avenida Brasil, N° 1200 S - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

**LEI N°. 989 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.**

**SANCIONADA E  
PUBLICADA  
EM 29/10/2020**

*“Dispõe Sobre Autorização para Abrir Crédito Especial Suplementar, por meio de Anulações de Dotações Orçamentárias ao Orçamento Vigente e dá outras providências”.*

**VONEY RODRIGUES GOULART**, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte – MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou na data de 29/10/2020 e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Suplementado o valor de R\$ 2.008.413,07 (dois milhões e oito mil quatrocentos e treze reais e sete centavos), para abrir Crédito Especial Suplementar conforme Anexo I.

**Art. 2º** - Para Suprir a dotação constante no Artigo 1º, fica anulada a dotação orçamentária no valor de R\$ 2.008.413,07 (dois milhões e oito mil quatrocentos e treze reais e sete centavos) conforme anexo II.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte – MT, 29 de Outubro de 2020.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: [prefgnt@yahoo.com.br](mailto:prefgnt@yahoo.com.br)

Avenida Brasil, N° 1200 S - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

---

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito de Gaúcha do Norte